

BPN IMOFUNDOS - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA

Sede Social: Avenida de França, nº 680/694 - 4250-213 Porto
 Morada p/Correspondência: Avenida António Augusto Aguiar, nº 132, 2º - 1050-020 Lisboa
 NIPC 504 801 856 Cap Social: 573.600 Euros
 Matriculada na C.R.C. do Porto com o nº 7735

BALANÇO EM BASE INDIVIDUAL (NCA), EM 30 DE JUNHO DE 2008

RUBRICAS DA INSTRUÇÃO 23/2004 (REFERÊNCIAS INDICATIVAS)	Notas / Quadros anexos	ANO		ANO ANTERIOR	RUBRICAS DA INSTRUÇÃO 23/2004 (REFERÊNCIAS INDICATIVAS)	Notas / Quadros anexos	ANO ANTERIOR	ANO ANTERIOR
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações					
Activo					Passivo			
10-3300		200		200	Recursos de bancos centrais		7.407	7.958
11-3301		19.993		82.925	Passivos financeiros detidos para negociação		1.030.977	1.097.394
13+150+158(1)+159(1)+198(1)+3303+3310(1)+3401(1)+3408(1)+350+352(1)+3521(1)+3531(1)+3530+3502(1)+3710		5.350.817		5.207.671	Responsabilidades representadas por filiais			10.684
156+158(1)+159(1)+22+3307+3310(1)+3402+355+3524+371(1)+5210(1)+5302(1)+5303					Passivos financeiros associados a activos transferidos			495.663
24-3381(1)+3601(1)		67.232	66.875	11.526	Provisões			
27-3381(1)+3601(1)		64.334	31.372	47.693	Passivos por impostos correntes			
29-3582+3583+361		300	300	300	Passivos por impostos diferidos			
24-357-371(1)		300	300	300	Outros passivos			
300		1.073	1.073		Total de Passivo			
301		1.238.050	1.238.050	1.157.223	Capital			
12+157+158(1)+198(1)+31+31+32+3302+3308+3310(1)+338+3408(1)+348(1)+3584+3525+371(1)+501(1)+5210(1)+5304+5308(1)+541(1)+3					Capital		573.600	573.600
					Prémios de emissão			
					Outros instrumentos de capital			
					Accções próprias			
					Reservas de reavaliação			
					Outras reservas e resultados transferidos		1.567.138	1.463.294
					Resultado do exercício		2.849.104	2.858.945
					Dividendos antecipados			
					Total de Capital			
					TOTAL DE PASSIVO + CAPITAL			
		6.741.999	98.247	6.643.752			4.989.842	4.895.837
							6.643.752	6.507.538

(1) Parte aplicável dos dados destas rubricas.

(2) A rubrica 30 deve-se ter incluído no activo se tiver sido devedor e no passivo se tiver sido credor.

(3) Os dados devedores das rubricas 442 e 548 são incluídos no activo e os dados credores no passivo.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Castano Lima

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Julio-Correira